



EDITAL Nº. 25, DE 5 DE MAIO DE 2022.
CÂMPUS DE PARANAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA - CPAR, instituída pela Portaria nº 29-GAB/CPAR/UFMS, de 2 de maio de 2022, do Câmpus de Paranaíba da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 55/2022, nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, e na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2022, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
PARANAÍBA/MS					
CPAR	Administração/Administração Geral	01	20	Noturno	Doutorado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total		
		Especialista	Mestre	Doutor	Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21

2.1 Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá enviar a cópia dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;
- Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
 - cópia do diploma de graduação em **Administração**, e
 - cópia do título de doutor em **Administração** ou da ata da defesa do doutorado;
- Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
 - cópia do diploma de graduação em **Administração**, e

- cópia do título de mestre em **Administração** ou da ata da defesa;

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em **Administração**, e

- cópia do certificado de especialista em **Administração** ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É **vedada** a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.5 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no dia **10 de maio de 2022**, para candidatos com a titulação de **Doutorado**.

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se, no endereço www.concursos.ufms.br, no dia **11 de maio de 2022**, os candidatos com a titulação de **Mestrado**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no site do Câmpus de Paranaíba, no endereço eletrônico: <https://cpar.ufms.br>.

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se, no endereço www.concursos.ufms.br, no dia **12 de maio de 2022**, os candidatos com o título de **Especialista**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no site do Câmpus de Paranaíba, no endereço eletrônico: <https://cpar.ufms.br>.

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no site do Câmpus de Paranaíba, no endereço eletrônico: <https://cpar.ufms.br>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.6 Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia **16 de maio de 2022**, no site do Câmpus de Paranaíba, no endereço eletrônico: <https://cpar.ufms.br>.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação

de títulos;

6.2. **O sorteio do tema da Prova Didática** dar-se-á às **14h** do dia **20 de maio de 2022**, na Sala de aula 10 do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba - MS.

6.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3. **A Prova Escrita** será realizada no dia **20 de maio de 2022, às 14h15min**, na Sala de aula 10 do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba - MS. A prova escrita terá duração de 2 (duas) horas.

6.4. **A Prova Didática** será realizada no dia **26 de maio de 2022, às 14h**, na Sala de aula 10 do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba - MS. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá a sequência dos números das inscrições. O candidato que desejar utilizar além do quadro, giz e apagador disponibilizados para sua apresentação, deverá providenciar seus equipamentos. O candidato será o único responsável pela instalação, utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.

6.5 A apreciação de títulos será realizada no dia **26 de maio de 2022**, após o término da prova didática de todos os candidatos.

6.6. O edital com o resultado final será divulgado no dia **27 de maio de 2022**, no endereço eletrônico: <https://cpar.ufms.br>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **03/12/2022**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 55/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6 O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 8.1 Planejamento de Recursos Humanos.
- 8.2 Práticas Funcionais de Recursos Humanos.
- 8.3 Gestão Estratégica de Recursos humanos.
- 8.4 Liderança e conflito.
- 8.5 Planejamento de projetos de pesquisa.
- 8.6 Tipos e Métodos de pesquisa em administração.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- [1] Cervo, Amado Luiz; Bervian, Pedro Alcino; Silva, Roberto da. **Metodologia Científica**. 6. Ed. São Paulo: Pearson, 2014. XIX, 162 p. ISBN 8576050471.
- [2] Fischer, André Luiz; Dutra, Joel Souza; Amorim, Wilson A. Costa de. **Gestão de Pessoas: Desafios Estratégicos das Organizações Contemporâneas**. São Paulo: Atlas, 2009. 218 p. ISBN 978-85-224-5393-1
- [3] Marras, Jean Pierre. **Gestão de Pessoas em Empresas Inovadoras**. 2. Ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2011. 188 p. ISBN 978-85-02-12154-6.
- [4] Martins, Gilberto de Andrade. **Estudo de Caso: Uma Estratégia de Pesquisa**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2008. 101 p. ISBN 978-85-224-5053-4.
- [5] Oliveira, Djalma de Pinho Rebouças de. **Manual de Consultoria Empresarial: Conceitos, Metodologia, Práticas**. 11 Ed. São Paulo: Atlas, 2012. 217 p. ISBN 978-85-224-7070-9
- [6] Robbins, Stephen P.; Judge, Tim; Sobral, Filipe. **Comportamento Organizacional: Teoria e Prática no Contexto Brasileiro**. 14. Ed. São Paulo: Prentice Hall, 2013. XXVI, 633 p. ISBN 9788576055693.
- [7] Ulrich, Dave et al. **A Transformação do RH: Construindo os Recursos Humanos de Fora para Dentro**. Porto Alegre, RS: Bookman, 2011. 256 p. ISBN 978-85-7780-839-7.

Paranaíba-MS, 5 de maio de 2022.

DALTON DE SOUSA

Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Dalton de Sousa, Professor do Magisterio Superior**, em 05/05/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3254100** e o código CRC **FFDB66D**.

CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

